



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Coordenadoria dos Cursos de Graduação



EDITAL Nº 09/2024 - COGRA/DIREN

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA PORTADORES DE DIPLOMA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL DO CEFET/RJ PARA O PERÍODO LETIVO DE 2024.2

A Diretora de Ensino do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para Portadores de Diploma para os cursos de Graduação na modalidade presencial para o período letivo de 2024.2 do Sistema Cefet/RJ. Este Edital foi aprovado pelo Conselho de Ensino (CONEN) em sua 3ª Sessão Ordinária de 19 de Junho de 2024. Todos os atos que regem a relação entre os alunos inscritos e a Administração Pública ligam-se e devem obediência a este Edital. Por isso, o aluno deve estar ciente de todos os pontos deste Edital antes de prosseguir com a inscrição.

CAPÍTULO I

DO INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA

Art. 1º - Tem direito ao ingresso como portador de diploma o candidato que possuir, pelo menos, 01 (um) certificado em curso de graduação - bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia - ofertado em território nacional, devidamente reconhecido ou autorizado pelo MEC, oriundo do Cefet/RJ ou de qualquer outra Instituição de Ensino Superior (IES).

Art. 2º - Diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área, ou equivalente, respeitando os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (Art. 48, § 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996).

Parágrafo único - O Brasil não possui nenhum acordo de revalidação ou reconhecimento automático de diplomas de nível superior com qualquer país.

Art. 3º - A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, em seu artigo primeiro, proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 02 (duas) vagas simultaneamente em curso de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - O Edital e todas as publicações referentes a esta seleção devem ser acompanhados no site institucional do Cefet/RJ, por meio do endereço eletrônico <http://www.cefet-rj.br/index.php/alunos-graduacao/transferencias-internas-externas-e-reingressos>.

Art. 5º - As inscrições ocorrerão de 12 a 23 de julho de 2024, através do formulário disponível no link <https://forms.office.com/r/NT118Acx90>.

Art. 6º - A inscrição será realizada unicamente através do *Microsoft Forms*.

Parágrafo único: o sistema está programado para considerar apenas a última edição realizada no formulário de

inscrição.

Art. 7º - O aluno só poderá se inscrever para 01 (uma) vaga em 01 (um) curso de 01 (uma) única Unidade.

Art. 8º - O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

Art. 9º - Todos os documentos exigidos neste Edital, tanto para inscrição quanto para matrícula, deverão ser anexados durante o prazo de inscrição descrito no artigo quinto, sob as condições a serem descritas no Capítulo III.

Parágrafo único - A não anexação de qualquer um dos documentos solicitados implicará na não habilitação do candidato para a próxima etapa e seu indeferimento da seleção.

Art. 10 - Qualquer intercorrência durante o processo de inscrição deve ser imediatamente relatada à Coordenadoria dos Cursos de Graduação (Cogra), através do e-mail cogra@cefet-rj.br.

Art. 11 - Os candidatos que não fizerem inscrição no período citado no artigo quinto não terão direito a pleitear vaga para Portador de Diploma posteriormente, mesmo que haja sobra de vagas.

CAPÍTULO III

DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Art. 12 - Após a inscrição, a ser realizada por meio do formulário descrito no artigo quinto, os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados para o e-mail cogra@cefet-rj.br, identificado no campo do Assunto como "Seleção de Portador de Diploma - Documentos Comprobatórios".

I – Para fins de inscrição na seleção:

a) RG (frente e verso) com foto;

b) CPF;

c) Diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão do ensino superior (assinado digitalmente pelo servidor responsável da IES de origem do candidato).

Parágrafo único: não será aceito como comprovante de conclusão de curso o Histórico Escolar.

II - Para fins de matrícula em curso superior do Cefet/RJ:

a) Certidão de quitação eleitoral através do site do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

b) Certidão de nascimento ou casamento;

c) Foto 3x4 recente;

d) Comprovante de residência;

e) Ementas do curso de graduação concluído;

f) Histórico escolar do curso de graduação concluído.

CAPÍTULO IV

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 13 – A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e seu pagamento deverá ser feito por meio do Banco do Brasil S/A, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU), com os seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 153010; Gestão: 15244; Nome da Unidade: CENTRO FED.DE EDUC. TECNOL. CELSO S. DA FONSECA; Código de Recolhimento: 28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO; Número de Referência: 09202402; Vencimento: 23 de agosto de 2024; Nome do contribuinte: digitar preferencialmente o nome do candidato (não obrigatório, mas recomendável).

Parágrafo único: para maiores informações, acesse a aba [Serviços > Pagar taxas pelo Sistema de GRU](#) no site do SouGov, ou compareça presencialmente a uma agência do Banco do Brasil.

Art. 14 – Sob nenhuma hipótese haverá o ressarcimento da taxa de inscrição.

CAPÍTULO V

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 15 - A isenção do pagamento da taxa de inscrição será deferida para candidatos que atenderem as condições estabelecidas no [Decreto nº 11016, de 29 de março de 2022](#).

Art. 16 - A isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita por meio do envio do documento comprobatório de cadastro no CadÚnico, conforme estabelecido no artigo 13, "I - Para fins de inscrição na seleção", alínea "d".

Parágrafo único: para aqueles com indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o envio do recurso será feito durante o período estabelecido no cronograma deste Edital e deverá ser feito através do e-mail cogra@cefet-rj.br.

CAPÍTULO VI

DAS VAGAS OFERECIDAS

Unidade	Curso	Pré-Requisito	Nº de Vagas
Angra dos Reis	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Todos os cursos de Engenharia, bacharelado / licenciatura em Física, licenciatura em Matemática, licenciatura em Química, superior de tecnologia em Sistemas Elétricos, Eletrotécnica Industrial ou Manutenção Industrial	05
	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Todos os cursos de Engenharia, bacharelado / licenciatura em Física, licenciatura em Matemática, licenciatura em Química, superior de tecnologia em Manutenção de Aeronaves ou Fabricação Mecânica	05
	Bacharelado em Engenharia Metalúrgica	Todos os cursos de Engenharia ou superior de tecnologia em Processos Metalúrgicos	05

Unidade	Curso	Pré-Requisito	Nº de Vagas
Itaguaí	Bacharelado em Engenharia de Produção	Todos os cursos de Engenharia ou cursos de graduação da área de Computação	02
	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Todos os cursos de Engenharia	03

Unidade	Curso	Pré-Requisito	Nº de Vagas
	Bacharelado em Administração	Bacharelado em Administração, Administração Pública ou Gestão Pública	02
	Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações	Cursos de graduação da área de Computação, cursos das áreas de Astronomia, Engenharia, Estatística, Física, Matemática ou Química	02
	Bacharelado em		

Maracanã	Engenharia Elétrica	Todos os cursos de graduação	05
	Bacharelado em Engenharia Eletrônica	Todos os cursos de Engenharia	05
	Bacharelado em Física	Cursos de graduação da área de Computação, cursos das áreas de Astronomia, Engenharia, Estatística, Física, Matemática ou Química	02

Unidade	Curso	Pré-Requisito	Nº de Vagas
Maria da Graça	Bacharelado em Sistemas de Informação	Todos os cursos de Engenharia, cursos de graduação da área de Computação, bacharelado / licenciatura em Física ou licenciatura em Matemática	10

Unidade	Curso	Pré-Requisito	Nº de Vagas
Nova Friburgo	Tecnologia em Gestão de Turismo	Cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas	05

Unidade	Curso	Pré-Requisito	Nº de Vagas
Nova Iguaçu	Bacharelado em Engenharia de Produção	Todos os cursos de graduação	10
	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação	Cursos de graduação da área de Computação, cursos das áreas de Astronomia, Engenharia, Estatística, Física, Matemática ou Química	02
	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Cursos de graduação da área de Computação	03

Unidade	Curso	Pré-Requisito	Nº de Vagas
Petrópolis	Bacharelado em Turismo	Todos os cursos de graduação em Turismo	02
	Licenciatura em Física	Todos os cursos de Engenharia, bacharelado / licenciatura em Física, licenciatura em Matemática ou licenciatura em Química	02
	Licenciatura em Matemática	Todos os cursos de Engenharia, bacharelado / licenciatura em Física, licenciatura em Matemática ou licenciatura em Química	02

Unidade	Curso	Pré-Requisito	Nº de Vagas
Valença	Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Todos os cursos de graduação	05

CAPÍTULO VII

DO SORTEIO

Art. 17 - Somente candidatos habilitados na avaliação documental participarão do sorteio.

Art. 18 - O sorteio será realizado no dia 05 de setembro de 2024, às 16 horas, através de transmissão ao vivo no canal da Direção de Ensino (DIREN) no YouTube (<https://www.youtube.com/@diren-cefet-rj775>).

Art. 19 - O link para acesso à transmissão será postado na página do Edital de Portadores de Diploma, no dia do sorteio, no endereço constante no artigo quarto.

Art. 20 - O vídeo do sorteio ficará disponível após a transmissão ao vivo.

Parágrafo único: o fato de ser sorteado não garante vaga ao candidato. Após a publicação da lista de classificação, é preciso que o candidato contemplado com a vaga siga com os procedimentos protocolares de matrícula indicados no Capítulo X.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS

Art. 21 - Os recursos deverão ser feitos através do e-mail cogra@cefet-rj.br.

Art. 22 - No e-mail deverá constar:

a) Assunto: "RECURSO EDITAL PORTADOR DE DIPLOMA 2024.2";

b) No corpo do e-mail: nome do solicitante; curso e Unidade pretendidos; justificativa que esclareça o pedido de recurso.

CAPÍTULO IX

DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

Art. 23 - O Direito brasileiro garante a todo cidadão, ainda que não inscrito no presente Edital, o direito de impugnar o documento diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

Art. 24 - O processo de impugnação deve ser aberto no Protocolo Central do Cefet/RJ, no endereço Avenida Maracanã nº 299 - Térreo, Maracanã, Rio de Janeiro. O telefone do setor é o (21) 2566-3188 e o e-mail protocolocentral@cefet-rj.br.

CAPÍTULO X

DAS MATRÍCULAS

Art. 25 - Para questões de matrícula, o candidato deverá se dirigir presencialmente à Seção de Registros Acadêmicos (SERAC) da Unidade do curso, ou através do e-mail a ser direcionado à Unidade para a qual foi classificado. Candidatos da Unidade Maracanã devem procurar o Departamento de Administração e Registros Acadêmicos (DERAC), presencialmente ou por e-mail. As informações pertinentes nessa etapa serão divulgadas em momento oportuno.

Art. 26 - O candidato que não finalizar a matrícula no período determinado pelo cronograma deste Edital não será autorizado a fazê-la em outra data e sua vaga será realocada para os demais candidatos que aguardam reclassificação, caso haja.

Art. 27 - A Coordenadoria dos Cursos dos Graduação (Cogra) **não** tem gerência sobre questões de matrícula ou equivalência de disciplinas.

CAPÍTULO XI

DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	De 12/08 a 23/08/2024
Abertura de processo de impugnação do Edital	12/08/2024
Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição	De 12/08 a 16/08/2024
Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	19/08/2024
Período do Recurso do Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição	19/08 e 20/08/2024
Resultado do Recurso do Indeferimento da Isenção da Taxa de Inscrição	21/08/2024
Resultado da Avaliação Documental	Até 02/09/2024
Período de Recurso do Resultado da Avaliação Documental	02/09 e 03/09/2024
Resultado dos Recursos da Avaliação Documental	04/09/2024
Listagem dos Candidatos Para Participar de Sorteio	04/09/2024
Sorteio	05/09/2024, às 16 h
Resultado da Classificação Pós-Sorteio	06/09/2024
Período de Anexação dos Documentos para Matrícula	De 09/09 a 13/09/2024
Matrícula dos Classificados	De 16/09 a 20/09/2024
Listagem dos Candidatos Reclassificados	23/09/2024
Período de Anexação dos Documentos para Matrícula dos Reclassificados	De 24/09 a 26/09/2024
Matrícula dos Reclassificados	27/09 e 30/09/2024

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - Dúvidas em relação a este Edital deverão ser encaminhadas à Coordenadoria dos Cursos de Graduação (Cogra), através do e-mail cogra@cefet-rj.br, ou pelo Sistema de Chamados do Cefet/RJ, no endereço <http://chamados.cefet-rj.br>, clicando em DIREN e em seguida em COGRA, na opção "Reingresso".

Art. 29 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais publicados no site oficial do Cefet/RJ ou na página do Edital de Portador de Diploma 2024.2, mencionada no artigo quarto.

Art. 30 - Para casos omissos e situações não previstas neste Edital, o aluno poderá seguir os procedimentos indicados no artigo 28.

Art. 31 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2024

LUCAS MATEUS GONÇALVES BULHÕES

Coordenador da Cogra

DAYSE HAIME PASTORE

Diretora de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucas Mateus Goncalves Bulhoes, COORDENADOR - FG2 - COGRA**, em 08/08/2024 19:01:21.
- **Dayse Haime Pastore, DIRETOR - CD3 - DIREN**, em 08/08/2024 19:50:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 35014

Código de Autenticação: 8a7eb45534

